



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
"Cidade das Conchas"

**LEI Nº 1142/2005**

*Autoriza a celebração de Convênio de  
cooperação com o MEPES*

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a criação, nesta cidade da EFTur-Escola Família de Turismo, empreendimento este criado em parceria entre o Município e o MEPES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio de Cooperação com o **MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, visando a implantação do programa da EFTur – Escola Família de Turismo.

**Art. 2º** - Em razão do Convênio a ser firmado, o Município deverá repassar valores mensais que somam, até dezembro do corrente ano, o total de R\$ 11.606,00 (onze mil, seiscentos e seis reais) que corresponderão à sua contrapartida.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Orçamento vigente, na dotação.

**Art. 4º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, 31 de agosto de 2005.

  
**Valter Luiz Potratz**  
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da Lei  
Orgânica do Município, em 31/08/05

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO